

Nº. 21/2017__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____

____No dia nove de novembro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores vereadores Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Silvestre Ivo Sá Machado, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Célia Cristina Maia Meneses e Castro e Vítor Torres Pereira. _____

____Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, que comunicou atempadamente a impossibilidade de estar presente e solicitou a sua substituição. Nessa sequência, e dando cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 78º e do nº 1 do artigo 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi convocado o candidato imediatamente a seguir na respetiva lista do Partido Socialista Vítor Torres Pereira. _____

____A Câmara justificou a respetiva falta. _____

____Eram dez horas e dez minutos quando o senhor presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO pediu a intervenção reclamando o facto de a agenda ter sido entregue com atraso, referindo que a mesma foi recebida às três horas da tarde de terça-feira. _____

Apresentou ainda, em nome do Partido Socialista, 3 (três) requerimentos, a saber: _____

1. Pedido de cópias dos despachos e informações técnicas relativas ao pedido registado através do GSE saída nº 22155/2017; _____

2. Pedido de plano de defesa da floresta contra incêndios do concelho e demais responsabilidades; _____

3. Pedido de cópias dos despachos do processo relativo ao Cemitério de Riba Ave; ____
Relativamente à despesa constante da relação que faz parte da agenda para comunicação ao executivo, lamenta a forma como o Presidente está a sonegar essa informação. Acrescenta que tomou conhecimento agora da deslocação do Presidente a Cuba. Referiu ainda que chega a ser atrevimento a forma de atuar e pese embora algumas destas despesas não conseguir aferir da sua necessidade, irá apresentar por escrito esta indignação. ____

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que a dada a falta de regulamentação legislativa inexistente obrigação de prestar esta informação. Todavia, apesar da falta de regulamentação legislativa a Câmara Municipal entendeu que era importante comunicar, por ser clara e de forma a obstar a qualquer dúvida sobre esta legislação. _____

Esclareceu ainda que a viagem a Cuba resultou de um convite. Acrescentou que foi, de facto, o único município português a ser convidado. Acrescentou ainda que foi um privilégio o Município de Vila Nova de Famalicão estar representado, conjuntamente com a Associação Empresarial de Portugal, já que são novos mercados apesar do embargo Norte-americano. _____

SENHOR VEREADOR SA MACHADO interveio novamente para dizer que o embargo é norte-americano mas o impacto é enorme. Refere que o Presidente terá a oportunidade para responder. Acrescentando ainda que o que é coincidente é que só agora aconteça esta comunicação. _____

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu ainda que a comunicação não foi efetuada anteriormente, porque os serviços estiveram à espera que a Portaria de regulamentação saísse. _____

SENHORA VEREADORA CELIA CASTRO solicitou igualmente a intervenção, passando a ler uma declaração política, que se passa a transcrever: _____

“Altivez, Prepotência e “Machismo”. _____

DECLARAÇÃO POLÍTICA _____

» A maioria CDS-PP/PPD-PSD que governa esta Câmara - e, por consequência - o Município de Vila Nova de Famalicão é ativa e prepotente; _____

» Na última reunião de Câmara, os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o facto de, apenas, lhes ser atribuídos 5 minutos (a cada um), “para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico” (art.º 7.º n.º 1 do Regimento da Câmara Municipal de Famalicão); _____

» Os Vereadores do Partido Socialista elaboraram uma declaração de voto, na qual referiram o comportamento antidemocrático (diríamos mesmo: despótico), cuja declaração encontra-se anexa à ata e que damos aqui por reproduzida; _____

» Porém, a questão em apreço, é de enorme relevância política, o que implica voltarmos ao tema, porque 5 minutos é, manifestamente escasso, face aos interesses que no período “Antes da Ordem do Dia” poderão ser discutidos e votados; _____

» Como é consabido, com o encerramento do ato eleitoral autárquico, a coligação “Mais ação Mais Famalicão”, extinguiu-se; _____

» Deste modo, cada Partido Político encontra-se representado nesta Câmara por si: O PPD-PSD, terá o seu valor proporcional, expresso em votos; O Partido Socialista tem o seu valor, computado em votos; e, por último, o CDS-PP, também corresponderá a uma determinada proporção de votos, que desconhecemos - de todo; _____

- » Perguntamos: Qual é o peso político do CDS-PP, no universo eleitoral concelhio? É, certamente, bem menor do que o peso político do Partido Socialista; _____
- » O que é certo é que, nós não sabemos - nem o CDS-PP e PPD/PSD – não sabem, nem podem determinar as proporções reais do seu peso político eleitoral no concelho; _____
- » Então, é momento para perguntar: qual foi o critério que presidiu à atribuição de 5 minutos a cada Vereador? Foi o critério da igualdade ou o critério da proporcionalidade?
- » Se foi o critério da igualdade, por Vereador, revela-se injusto, porque o CDS-PP acaba por ter mais “tempo de antena”; muito embora represente muito menos eleitorado concelhio; _____
- » Se foi o critério de proporcionalidade, em 55 minutos de discussão global do período de “Antes da Ordem do Dia”, ao Partido Socialista dever-se-ia atribuir a proporção, relativa à oposição. _____
- » Pois, é o Partido Socialista que representa toda a oposição, neste órgão; _____
- » Por virtude do exposto, muito apreciaríamos que esta Câmara reconhecesse que o Partido Socialista é a segunda força partidária, com representatividade neste órgão; e, por virtude de tal circunstância, ao conjunto dos Vereadores do PS, dever-se-ia atribuir o tempo correspondente a – pelo menos - 25 minutos (para que esta Câmara, seja o espelho da proporção eleitoral – que supomos ficou expresso nas urnas, porque desconhecemos – e repetimos – o peso eleitoral do CDS-PP e do PPD/PSD, por si e por cada um); _____
- » Por outro lado, esta Câmara revela-se “Machista” e não cumpre a denominada “Lei das Quotas” de representatividade feminina. _____
- » Numa altura em que, já se pugna pelo “princípio da paridade”, segundo o qual todos os órgãos de direção – inclusive – em sociedades comerciais de natureza privada; _____
- » No âmbito dos órgãos autárquicos é obrigatório a representatividade de - pelo menos - 1/3 do género feminino, na composição dos órgãos; _____

- » No que a esta Câmara diz respeito, apenas, o PS cumpre esse “rácio” (em três vereadores há uma vereadora). _____
- » Na restante composição do órgão; isto é, da junção das forças partidárias PPD/PSD e CDS/PP, em 8 vereadores, existe apenas uma vereadora; _____
- » Dirão: as vereadoras que figuravam na candidatura, nos lugares 6.º e 9.º renunciaram, por razões pessoais ou até mesmo profissionais; _____
- » Mas, essas candidatas a vereadoras, eram “falsas” candidatas: já sabiam, antecipadamente, que não podiam exercer o mandato, quando assinaram a declaração de aceitação; _____
- » As suas vidas não sofreram nenhuma alteração superveniente que as impedisse de assumirem os cargos, para que foram direta e democraticamente eleitas; _____
- » Apenas, aceitaram figurar na lista, para cumprirem, formalmente, a regra das quotas, e renunciarem logo a seguir; _____
- » Foram meras candidatas “rolhas” ou candidatas “ponte”, para dar a vez aos vereadores do sexo masculino que lhes seguiram na lista. _____
- » E, não se diga que assim não foi: Não se tente “tapar o sol com a peneira”; _____
- » Basta olhar para as matérias distribuídas ao vereador Alfredo Lima, para se perceber que o Sr. Presidente sempre contou com a desistência das candidatas “ponte”; para conferir poderes relevantes a este Vereador, em detrimento de outros Vereadores com mais experiência na Câmara, como é o caso (por exemplo) do Vereador José Santos, que ficou reduzido a funções meramente técnicas (quase ao estatuto de um técnico superior);
- » E por falar em técnicos superiores, queremos avisar que as palavras do Sr. Presidente proferidas na última reunião, ficaram a ecoar nos nossos ouvidos, e veremos no fim do ano se a distribuição de tantos pelouros a 8 Vereadores diminuirá – mesmo - a conta com avenças e assessorias!.. _____

» Reparámos que Câmaras, como a de Lisboa e Porto têm menos vereadores com pelouros distribuídos que a VNF!... _____

» E, em VNF, em 11 Vereadores, apenas duas são do sexo feminino; _____

» Estamos perante um executivo “Machista”... Prepotente e Altivo!..” _____

SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES – solicitando intervenção, começou por referir que o PS apresente várias imprecisões. _____

Em primeiro lugar, esclarece que as listas às eleições nas autárquicas tinham por denominação uma coligação “Mais Ação, Mais Famalicão” e quando foi eleita deixou de pensar nos partidos. _____

Acrescentou que um dos grandes problemas do Partido Socialista (PS) é que se preocupa somente com o PS, enquanto que a coligação pensa em Famalicão. _____

Referiu ainda que fica ofendido que o PS responda com o machismo, esclarecendo que o ser machista é ter um comportamento com outro género que é igual ao homem. _____

Quanto à relevância política da distribuição dos tempos, refere que é ainda do tempo em que as agendas eram meia dúzia de assuntos mal-amanhados. Antigamente as propostas eram só os títulos, agora são mais transparentes. _____

O PS vive preso ao passado. _____

Quanto ao critério de ter mais votos ou menos votos, referiu que a coligação optou por um projeto com uma ideia para Famalicão e o povo famalicense entendeu que essa ideia era a melhor. _____

Lamenta que a declaração do PS faça referências deselegantes. _____

SENHOR VEREADOR SA MACHADO interveio novamente para dizer que não resiste a constatar que quem se sentiu incomodado foi o CDS/PP, e só apenas o CDS/PP. _____

SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA solicitou igualmente a intervenção para esclarecer que o que foi dito parte não é correto, já que o vereador Mário Passos foi eleito.

NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE DE IMEDIATO À DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS INTEGRADOS NA AGENDA DE TRABALHOS. _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara realizada no dia 19 de outubro de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes”. _____

2 – “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A INÊS SILVA: VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ, NA VERTENTE DE SEMIRRÁPIDAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis (Clube de Xadrez A2D), Inês Silva, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de semirrápidas, escalão de Sub 18, no Campeonato Nacional de Jovens Semirrápidas. _____

O Clube de Xadrez A2D tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de xadrez e tem alcançado resultados de elevado mérito e reconhecimento a nível nacional e até internacional, evidenciando com mais este excelente resultado. _

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Inês Silva como Vice-Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de semirrápidas e no escalão de Sub 18. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Congratulação, à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A TELMO TEIXEIRA E SARA TEIXEIRA: VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE JUVENTUDE INICIADOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O par de dançarinos famalicenses Telmo Teixeira e Sara Teixeira, em representação da Academia Gindança, sagraram-se Vice-Campeões Nacionais no escalão de Juventude Iniciados, no Campeonato Nacional de 10 Danças. _____

Mais um campeonato e mais um ano de grande sucesso no Circuito Nacional de Dança Desportiva para a academia famalicense Gindança, responsável por um notório

crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Telmo Teixeira e Sara Teixeira como Vice-Campeões Nacionais de 10 Danças nos escalões de Juventude Iniciados. ____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e à Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO À YUPI – YOUTH UNION OF PEOPLE INITIATIVE: PRÉMIO PROJETO INSPIRADOR 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município prossegue uma política de encorajamento e reconhecimento das Instituições que têm um papel fundamental na comunidade local, e que contribuem também para a valorização da imagem de Vila Nova de Famalicão, a nível nacional e internacional. _____

A YUPI – Youth Union of People With Initiative nasceu em 2008 pela mão de um grupo de jovens famalicenses que acreditam na Participação Ativa, na Cidadania e no

Voluntariado, como meios para uma sociedade melhor. O desenvolvimento das competências dos jovens é o objetivo central desta associação. Deste modo, tem criado projetos a nível local e participado em projetos e ações a nível internacional, desde intercâmbios internacionais, projetos de acolhimento e envio de jovens em serviço voluntário europeu, parcerias com instituições em atividades de voluntariado local, campos de trabalho ou cursos de formação locais e internacionais, desenvolvendo também ações com a comunidade escolar. _____

No âmbito dos 30 anos do ERASMUS +, o ano de 2017 está a ser marcado pela celebração da qualidade, do sucesso e do impacto dos projetos, com eventos a nível local, nacional e europeu. Uma vez mais, foram atribuídos prémios aos Melhores Projetos e Boas Práticas ERASMUS + da União Europeia 2017. Os Prémios Boas Práticas 2017 distinguem as organizações cujos projetos, já encerrados, apresentam extraordinária qualidade e representam uma boa prática no ERASMUS +, em Portugal. Os prémios Projetos Inspiradores 2017 são prémios cujos projetos, em sede de candidatura, apresentam extraordinária qualidade e representam, enquanto projeto, uma fonte de inspiração no ERASMUS +. _____

O projeto Realizar o Potencial Jovem promovido pela YUPI – Youth Union of People With Initiative foi distinguido com o prémio Projeto Inspirador 2017. Este projeto ambiciona contribuir para um trabalho mais articulado entre todos os agentes na área da juventude, capacitando jovens e dirigentes associativos para serem os condutores de jovens, em especial de jovens não envolvidos em associações e menos informados. Pretende o envolvimento de 700 participantes em diversas ações de formação, informação e consulta, através de encontros regionais, desenvolvimento de bolsas de multiplicadores numa lógica de educação entre pares, encontros e eventos de formação para massas de jovens e uma plataforma online que através de um questionário pretende consultar jovens

a quem o projeto não conseguiu envolver, e desta forma representar, de forma mais genuína, a juventude do norte de Portugal. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação à YUPI – Youth Union of People With Initiative pela distinção com o prémio Projeto Inspirador 2017, relativo ao projeto Realizar o Potencial Jovem. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à YUPI.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO À PASEC – PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS: PRÉMIOS PROJETO DE BOA PRÁTICA E PROJETO INSPIRADOR 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município prossegue uma política de encorajamento e reconhecimento das Instituições que têm um papel fundamental na comunidade local, e que contribuem também para a valorização da imagem de Vila Nova de Famalicão, a nível nacional e internacional. _____

A PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais encontra a sua base histórica na Plataforma Juvenil Informal Cavaleiros, que operou no Complexo de Habitação Social das Lameiras, entre 1995 e 2006. Este grupo juntou dezenas de jovens oriundos de meios sociais desfavorecidos, sendo que alguns deles acabariam por se tornar

Animadores Socioculturais. A partir deste grupo nasce a PASEC, tendo como um dos seus principais objetivos a criação de grupos informais de animadores de intervenção local e regional. Foram fundadores da PASEC o Grupo Informal SER, a antiga Plataforma Juvenil Informal Cavaleiros, hoje Grupo Cavaleiros e o Grupo Nova Fénix de Guimarães. Inscrita no Registo Nacional de Associações Juvenis, a PASEC iniciou a sua atividade com 29 sócios, tendo hoje mais de 2000, sendo que mais de metade são agentes educativos ou jovens em formação nas áreas da Educação ou Animação. _____

No âmbito dos 30 anos do ERASMUS +, o ano de 2017 está a ser marcado pela celebração da qualidade, do sucesso e do impacto dos projetos, com eventos a nível local, nacional e europeu. Uma vez mais, foram atribuídos prémios aos Melhores Projetos e Boas Práticas ERASMUS + da União Europeia 2017. Os Prémios Boas Práticas 2017 distinguem as organizações cujos projetos, já encerrados, apresentam extraordinária qualidade e representam uma boa prática no ERASMUS +, em Portugal. Os prémios Projetos Inspiradores 2017 são prémios cujos projetos, em sede de candidatura, apresentam extraordinária qualidade e representam, enquanto projeto, uma fonte de inspiração no ERASMUS +. _____

- O projeto ADVANTAGE promovido pela PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais foi distinguido com o prémio Boa Prática 2017. Este projeto teve como objetivo central promover o protagonismo dos jovens com necessidades educativas especiais, através de estratégias pedagógicas comunicacionais e estruturais inovadoras e flexíveis facilitadoras do seu ingresso no mercado de trabalho, do acesso a oportunidades de formação ou requalificação profissional ou simplesmente da melhoria do seu quadro de competências enquanto atores sociais e cidadão ativos no contexto europeu. Este projeto centrou a sua ação em Portugal, Eslováquia e Itália. Em Portugal foram envolvidos inicialmente 41 jovens entre os 16 e os 33 anos, todos eles portadores

de deficiência motora ou mental e 44 jovens com necessidades educativas especiais, entre os 15 e os 21 anos de idade, a frequentar formação vocacional no 3º ciclo do ensino básico.

- O projeto UNDERGROUND – EUROBAIRRO promovido pela PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais foi distinguido com o prémio Projeto Inspirador 2017. Este projeto pretende transformar os bairros sociais envolvidos em comunidades que valorizam e potenciam a sua dimensão intercultural, ecológica, intergeracional e social como fontes de oportunidades de integração e afirmação. Pretende ainda combater os fenómenos de extrema exclusão, iliteracia e marginalidade juvenis em contexto de bairro social. Por outro lado, pretende combater os fenómenos de subsidiodependência e constante dependência de organismos centralizados. Neste sentido, pretende criar o primeiro movimento juvenil (Rede) Eurobairro, um habitat virtual assente numa Plataforma Web que colocará em rede comunidades juvenis oriundas de bairros sociais problemáticos da Turquia, Portugal, Itália e Espanha, transformados em Espaços de Inclusão Inteligente de Identidade Europeia. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação à PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais pela distinção com os prémios: _____

- Boa Prática 2017, atribuído ao projeto ADVANTAGE; _____

- Projeto Inspirador 2017, atribuído ao projeto UNDERGROUD – EUROBAIRRO. ____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à PASEC.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA._____

6 - “VOTO DE LOUVOR AO CLUBE DE XADREZ A2D: VENCEDOR DO PRÉMIO DE PORTUGAL DE XADREZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A equipa famalicense Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis (Clube de Xadrez A2D) conquistou, pela primeira vez, a Supertaça de Portugal de Xadrez, ao vencer de forma magistral a Academia de Xadrez de Gaia, na final realizada em Vila Nova de Famalicão. _____

A jovem equipa famalicense arrecadou, assim, mais um troféu, que junta à Taça de Portugal, demonstrando que a aposta em jovens valores do xadrez famalicense tem conduzido o Clube de Xadrez A2D a afirmar este projeto de formação como uma referência a nível local e nacional com resultados imperiais. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao Clube de Xadrez da A2D pela conquista da Supertaça de Portugal de xadrez. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e à Federação que representa.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR A FILIPE GOMES E LARA BATISTA: CAMPEÕES NACIONAIS JUNIOR 2 OPEN E SÉRGIO COSTA E RITA ALMEIDA: CAMPEÕES NACIONAIS PROFISSIONAIS DE STANDARD” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os pares de dançarinos famalicenses, Filipe Gomes/Lara Batista e Sérgio Costa/Rita Almeida, em representação da Academia Gindança, sagraram-se Campeões Nacionais no escalão de Juniores 2 Open e de Profissionais Standard, respetivamente, no Campeonato Nacional de 10 Danças. _____

Mais um campeonato e mais um ano de grande sucesso no Circuito Nacional de Dança Desportiva para a academia famalicense Gindança, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração dos pares Filipe Gomes e Lara Batista e Sérgio Costa e Rita Almeida como Campeões Nacionais de 10 Danças nos escalões de Juniores 2 Open e de Profissionais Standard, respetivamente. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “VOTO DE LOUVOR A VASCO BATISTA: CAMPEÃO NACIONAL MARATONAS EM MASTERS 40” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O famalicense Vasco Batista, atleta da Associação R. C. Águias de Alvelos, equipa de Barcelos, sagrou-se Campeão Nacional de Maratonas, em atletismo, no escalão de masters 40, nos Campeonatos Nacionais de Estrada, que se realizaram em Lisboa. ____

É mais um atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Vasco Batista como Campeão Nacional de Maratonas, no escalão de Masters 40, em atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

9. “SUBSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMO MLP ANTERIORMENTE CONTRTADO – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 27 de julho de 2017, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 7.320.409,93 € (sete milhões trezentos e vinte mil quatrocentos e nove euros e noventa e três cêntimos), para substituição de até 6 contratos de mútuo anteriormente celebrados, nos termos do artigo 81º da Lei do Orçamento de Estado para 2017. _____

Considerando que na reunião do dia 19 de outubro de 2017, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, C.R.L., estando neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, C.R.L., no valor de 7.320.409,93€ (sete milhões trezentos e vinte mil quatrocentos e nove euros e noventa e três cêntimos), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá por brevidade como reproduzido. _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

3. Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 19 de outubro de 2017 – “Substituição de empréstimos MLP anteriormente contratados”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

_____ **VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** _____

1 - “TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - 2018” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a alínea n) do artigo 14º da Lei n.º. 73/2013, de 03 de Setembro prevê, como receitas dos municípios, as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles. _____

Tendo em conta igualmente que a Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas -, alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos-leis n.ºs 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009, de 25 de setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, e alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106º, «com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município».

Considerando também o estabelecido no Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, DR n.º 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, que define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, bem como o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que “pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento”. _____

Considerando ainda que a tabela de taxas, tarifas e serviços prestados, constante do Anexo I ao Regulamento Geral de Taxas, licenças e Outros Serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado no DR, 2ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016, estabelece que o percentual aplicado para todos os clientes finais é de 0,25%. _____

Considerando por outro lado que o percentual referido anteriormente deve ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, e na alínea n), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013,

de 03 de Setembro, para que este órgão aprove o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2018” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** _____

_____ **VOTARAM CONTRA OS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.**
-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 2017” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Para efeitos do disposto no nº 4 e 12 do art.º 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de outubro (Lei de Orçamento de Estado de 2017), e não obstante inexistir portaria que fixe os termos em que é efetuada esta comunicação, informamos que durante o ano de 2017 foram celebrados os contratos de prestação de serviços constantes da relação em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido e fica a fazer parte integrante desta informação.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO** _____

DA CULTURA: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARTEDUCA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A ArtEduca – Associação de Ensino e Artes, criada em 2005 e com sede na Avenida Marechal Humberto Delgado, é uma Escola de Ensino Artístico Especializado autorizada

pelo Ministério da Educação, centrada no ensino da música, desde as idades mais precoces até à idade adulta. Este conservatório tem provas dadas, contando com centenas de atividades (onde se incluem concertos, produções, intercâmbios, concursos nacionais e internacionais, masterclasses, entre outras), contando já com vários alunos premiados. Atendendo ao serviço que presta à comunidade procurando o reconhecimento das artes como mais-valia social, procurando sempre a identificação das melhores e mais adequadas estratégias de intervenção sobre o meio social e cultural, tendo celebrado para esse fim parcerias com diversas entidades culturais, educativas e sociais do concelho. _

Considerando que o Município prossegue o lema “Cultura para Todos”, propomos a celebração de um protocolo de atribuição de subsídio, que direta e indiretamente beneficie múltiplos interesses culturais estratégicos dos quais destacamos a formação artística, a formação de públicos e a dinamização artística e cultural do concelho. _____

Considerando a relevante atividade de promoção da cultura, organizando para esse efeito diversas iniciativas de reconhecido interesse cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à ArtEduca – Associação de Ensino e Artes, NIPC n.º 507 261 917, o subsídio de 13.500,00Eur (Treze mil e quinhentos Euros) com vista a apoiar as atividades desenvolvidas em 2017; _____

2. Que, no âmbito deste apoio, a Associação se comprometa a realizar até cinco concertos pedagógicos no concelho, em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, durante o ano de 2017; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo; _____

4. Conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o protocolo; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7079/2017, efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO.* _____

2 - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO – ATRIBUIÇÃO SUBSIDIO PARA A XXXI EDIÇÃO DO FESTIVAL TEATRO CONSTRUÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Teatro Construção, no âmbito da sua ação multicultural, desenvolve este ano a XXXI edição do Festival Teatro Construção de 04 de novembro a 17 de dezembro, conforme programa em anexo. _____

Tendo em conta o reconhecimento da importância do trabalho já realizado ao longo dos anos por esta associação, na implementação e desenvolvimento do seu “projeto teatral” num contexto geográfico mais periférico, muito importante na formação públicos e na oferta cultural disponibilizada à comunidade. _____

Reconhecendo ainda a que a companhia “Teatro Construção” possui já uma experiência de relevo e desde 1976, ano em que foi estreada a primeira peça, até ao presente, foram encenadas diversas peças, com o envolvimento de dezenas de atores e companhias de grande relevância a nível regional e nacional. _____

Tendo em conta a importância deste festival no contexto concelhio e regional, contribuindo para o desenvolvimento do teatro e da cultura, concretamente através da conceção, produção e realização de iniciativas de artes cénicas de carácter amador e profissional. _____

Reconhecendo, ainda, o esforço desenvolvido na reativação deste projeto e na criação de parcerias com outras entidades, para o desenvolvimento e implementação do programa proposto. _____

Considerando que a promoção do teatro junto dos famalicenses concretiza um dos principais objetivos do Município para a área cultural, que é a formação e o alargamento de públicos. _____

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, considerando as vantagens da descentralização de atividades e iniciativas. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ____

Considerando que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, _____
 Termos em que tenho a honra de propor que a Camara Municipal delibere: _____

1. Conceder, através da celebração de protocolo, um apoio financeiro no valor de 10.000,00EUR (Dez Mil euros) à Associação Teatro Construção, NIPC 501290834, para o desenvolvimento de atividades, concretamente da XXXI edição do Festival Teatro Construção, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____
2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;
3. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____
4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7098/2017, efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO.* _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR JOSE SANTOS. _____

3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AOS GRUPOS E RANCHOS FOLCLORICOS” _____

Do Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Mais de duas dezenas de instituições, de cariz cultural e etnográfico desenvolvem a sua atividade de salvaguarda e promoção do nosso património cultural, material e imaterial no território concelhio. A estes, estão associados mais de um milhar de elementos que, imbuídos do mesmo espírito, utilizam as suas horas de lazer em benefício da cultura e da etnografia famalicense. _____

A atividade que estas instituições e os seus elementos desenvolvem anualmente, não se limita à participação e animação de Festas e Romarias mas passa também pela participação em fóruns e jornadas de trabalho, em ações de formação, na organização de eventos motivadores e dinamizadores dos interesses das comunidades onde estão inseridos. De realçar ainda a disponibilidade demonstrada pelos mesmos, na colaboração em atividades desenvolvidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão sempre que necessário. _____

A autarquia, numa perspetiva de apoio à formação e capacitação destes grupos e ranchos, por outro lado, tem promovido anualmente iniciativas tais como: “Folclores em Debate”, “Desfiles”, “Feiras Temáticas”, e procurando assim envolver e dar maior visibilidade ao trabalho que os mesmos têm vindo a desenvolver. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de projeto e atividades de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município – Cfr. Alíneas o) e u), do nº 1, do Artº 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando o disposto nos artigos 67º a 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2006. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos grupos e ranchos Folclóricos, de acordo com as Tabelas I e II em anexo ao processo, o subsídio no valor global de 34.700,00 euros (Trinta e quatro mil e setecentos euros), com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____

2. Que, no âmbito deste apoio, o Grupo/Rancho realize até três espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, durante o ano de 2017, mediante a assinatura de um protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta para aprovação;

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação; _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7119/2017, 7120/2017, 7121/2017, 7122/2017, 7123/2017, 7124/2017, 7125/2017, 7126/2017, 7127/2017, 7128/2017, 7129/2017, 7130/2017, 7131/2017, 7131/2017, 7133/2017, 7134/2017, 7135/2017, 7136/2017, 7137/2017, 7138/2017 e 7139/2017 efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

- APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS. _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 12 DE SETEMBRO E 27 DE OUTUBRO DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 12 de setembro a 27 de outubro de 2017, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 564, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, cujo teor fica a fazer parte integrante da ata por apenso ao respetivo livro.” _____

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

2 - “REGIME EXCEPCIONAL PARA A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O prazo estabelecido pelo Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, terminou a 2 de janeiro de 2016, e a extensão do regime, concedida através da Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, terminou a 19 de julho de 2017; _____

A exposição apresentada pela Fagricoop – Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, na qual solicitam o auxílio da Câmara Municipal, nomeadamente no que concerne às taxas associadas às legalizações de edifícios que visam a exploração da atividade pecuária; _____

O setor agrícola tem contingências especiais e está sujeito a impactos específicos, sendo que importa referir que o setor leiteiro tem vindo a atravessar dificuldades acrescidas com o fim das cotas em 2015; _____

O setor agrícola tem uma importância significativa no concelho, contribuindo para o desenvolvimento sustentado económico-social e para a promoção do emprego; _____

A importância da obtenção do alvará de autorização de utilização das edificações com a finalidade de agropecuária, para que em sede de reexame por parte das entidades licenciadoras possam adquirir a licença de exploração definitiva e desta forma possam operar dentro da legalidade; _____

A relevância da legalização das explorações agropecuárias no concelho, face à sua especificidade e dimensão; _____

É de todo relevante interesse municipal que tais processos administrativos mereçam especial acolhimento, nomeadamente ao nível de taxas municipais, em sede de licenciamento urbanístico; _____

Assim, propõe-se que a legalização das explorações agropecuárias seja beneficiada ao nível da liquidação de taxas urbanísticas nomeadamente: _____

a) Isenção da liquidação e pagamento da taxa municipal de apreciação, prevista nos artigos 65.º e 66.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais de Vila Nova de Famalicão (CRTMVNF); _____

b) Isenção da liquidação e pagamento da taxa pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas (TMU), prevista nos artigos 65º e 75º do CRTMVNF;

c) Isenção da liquidação e pagamento da taxa de dimensão (TD), prevista nos artigos 65.º e 75.º do CRTMVNF; _____

d) Isenção da liquidação e pagamento da taxa pela emissão do alvará de autorização de utilização, prevista nos artigos 65.º e 80.º do CRTMVNF; _____

e) Isenção da liquidação e pagamento da taxa referente ao prazo, caso se mostre necessário efetuar mais obra para melhorar as condições de salubridade e segurança das construções; Com esta proposta pretende-se desincentivar a prática das operações urbanísticas ilegais e promover a regularização das construções existentes, concedendo para o efeito o prazo de dezoito meses. _____

Nos termos do regime financeiro das autarquias locais o produto da cobrança de taxas resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo Município constituem receitas dos municípios, de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e nos termos da alínea d) do artigo 15.º, dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente na concessão de isenções e benefícios fiscais; _____

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da citada Lei n.º 73/2013, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios; _____

Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município”; _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar o regime excecional de isenção de taxas municipais no âmbito dos procedimentos de legalização de explorações agropecuárias, pelo período de dezoito meses, nos termos propostos no corpo da presente proposta. ____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. “ _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA PLATAFORMA DA VIA DO RAMAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO ENTRE O KM 46.000 E O KM 56.518 CELEBRADO COM O IP – PATRIMÓNIO – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA SA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, a 1 de agosto de 2005, foi celebrado um contrato com a Rede Rodoviária Nacional – REFER, EP, cujo objeto foi a concessão ao Município de Vila Nova de Famalicão da utilização da plataforma da via do Ramal do domínio público rodoviário da ex. Linha da Póvoa, entre o Km 46.000 e o Km 56.180 para a utilização como “Ecopista”. _____

Considerando que, a 25 de outubro de 2017, a Comissão Diretiva do NORTE2020 deliberou aprovar a candidatura de construção da ciclovia que liga Famalicão a Gondifelos (OP – NORTE-05-1406-FEDER-000073 – Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 2 (antenas) Fase 1 – Município de Vila Nova de Famalicão), com um investimento elegível de 2.182.883,25 €, ao qual corresponde um cofinanciamento do FEDER (85%) de 1.855.450,76 €. _____

Considerando que aquela aprovação ficou condicionada à apresentação, no prazo de 10 dias úteis, de alguns documentos e esclarecimentos ainda em falta, sendo um deles a apresentação de um novo Contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via do Ramal de Vila Nova de Famalicão entre o Km 46,000 e o Km 56,518, a celebrar com o IP – Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., prevendo um acréscimo de 338 m da extinta Linha da Póvoa a conceder a utilização ao Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que, face ao prazo estipulado pela Comissão Diretiva do NORTE2020, não será possível submeter, em tempo útil, o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, sendo necessário que o contrato seja celebrado para instrução do processo de candidatura, ainda que a produção dos seus efeitos fique condicionada à aprovação deste órgão municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Aprovar a Minuta do Contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via do Ramal de Vila Nova de Famalicão entre o Km 46,000 e o Km 56,518, celebrado com o IP – Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o contrato de subconcessão, ficando a sua produção de efeitos condicionada a posterior aprovação da Assembleia Municipal; _____

3 – Submeter o assunto à Assembleia Municipal, na medida em que nos termos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe-lhe autorizar a celebração de contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve _____

“Considerando que: _____

O Município detém participação social ou outra forma de participação em diversas pessoas coletivas, de natureza vária e com fins diversos; _____

A alínea oo), n.º 2 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na Assembleia-Geral das empresas locais, assim como os representantes em quaisquer outras entidades nas quais o

Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da Administração Local, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere designar como seus representantes as seguintes pessoas e nas seguintes pessoas coletivas ou comissões: _____

– O Presidente da Câmara Municipal na Comunidade Intermunicipal do AVE (CIM do Ave), na Associação de Municípios de Fins Específicos AMAVE, na Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, na Agência de Desenvolvimento do Noroeste Peninsular, Eixo Atlântico, Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) assim como na Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL atento o ordenamento jurídico em vigor quando impõe que seja o Presidente da Câmara Municipal a representar ou integrar o órgão ou por efeito do disposto na alínea a), n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

– Na AMAVE os vereadores Ricardo Mendes e Augusto Lima; _____

– Na Quadrilátero os vereadores Augusto Lima e Sofia Fernandes; _____

– Na Cooperativa Elétrica do Vale d’ Este, CEVE e na APHM, Associação Portuguesa de Habitação Municipal o vereador José Santos; _____

– Na Associação FORAVE, na Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, na Associação Museu da Guerra Colonial, na Associação Internacional das Cidades Educadoras e na Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas o vereador Leonel Rocha; _____

– Na Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais, no Instituto das Águas e Região Norte, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, na RESINORTE, Valorização e Tratamento de Resíduos, S.A, o vereador Pedro Sena ____

– Na TUREL, Cooperativa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL e no Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R o vereador Augusto Lima; _____

– No ACES a vereadora Sofia Fernandes. _____

– Que mais fique delegado que, caso seja legal e estatutariamente permitido, os representantes do Município agora designados, em caso de impedimento, se possam fazer substituir por outro eleito local mediante declaração ou procuração, se for esse caso.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “NOMEAÇÃO DOS GESTORES DOS CÓDIGOS REGULAMENTARES EM VIGOR NO MUNICÍPIO E TRABALHOS DE REVISÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Códigos Regulamentares sobre Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas (CRUEEPAP), Bens e Equipamentos do Domínio Municipal (CRBEDM), Concessão de Apoios (CRCA), de Ambiente (CRA) e Taxas Municipais (CRTM) do Município de Vila Nova de Famalicão se encontram em vigor desde novembro de 2015, janeiro e fevereiro de 2016; _____

Este movimento codificador implicou um aumento da responsabilização em matéria regulamentadora, tendo revelado ser imprescindível a criação de um instrumento claro e acessível, de aplicação transversal a todos os serviços e disposições regulamentares do

Município, ainda que de forma supletiva, que permita aos munícipes e serviços aceder e conhecer com facilidade as regras que lhes são aplicáveis; _____

Além disso, não obstante as profundas alterações que foram introduzidas com estes diplomas, verifica-se a necessidade de uma profunda atenção aos mesmos e sua articulação com a profunda mutação legislativa que nem sempre se articula com os tempos e necessidades do Município em sede de regulamentação; _____

Todos os códigos regulamentares apontam para a existência do chamado Gestor do Código Regulamentar, conforme decorre do n.º 1 do art.º 7.º, e visando uma maior eficácia e capacidade de articulação dos serviços, maximização dos recursos humanos e até algum encurtamento entre as necessárias revisões aos códigos e a produção legislativa da Assembleia da República e do Governo da República Portuguesa. _____

No âmbito das sucessivas alterações legislativas impõe-se uma primeira revisão dos diplomas regulamentares em apreço, razão pela qual deverá a Câmara Municipal nomear novos gestores e fixar desde já que até ao final do primeiro mês de 2018 os mesmos tenham novas propostas de correção, alteração, inovação ou outras que se imponham nos Códigos, _____

Termos em que tenho a honra de propor que: _____

1 – A Câmara Municipal delibere nomear por questões de celeridade, eficácia e necessidade de coordenação dos trabalhos de revisão dos mesmos, os seguintes gestores:

1.1 - Do Código Regulamentar sobre Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, a Técnica Superior Jurista Susana Lobo; _____

1.2 - Do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, a Técnica Superior Jurista, Juliana Teixeira; _____

1.3 - Do Código Regulamentar de Concessão de Apoios, a Técnica Superior Jurista, Ália Silva; _____

1.4 – Do Código Regulamentar de Ambiente, a Técnica Superior Jurista, Lucinda Macieira; _____

1.5 – Do Código Regulamentar de Taxas, o Técnico Superior Jurista, Miguel Fernandes;

2 – Que os trabalhos de revisão visando a apresentação das propostas de correção, alteração, inovação sejam concluídos até ao dia 31 de janeiro de 2018 _____

3 - Que do teor da presente deliberação seja dado conhecimento aos vários serviços da Câmara Municipal para que prestem toda a colaboração aos gestores agora nomeados visando o bom desenvolvimento dos trabalhos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ 3 - “ATIVIDADES DE APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL NA QUADRA NATALICIA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a dinamização e o desenvolvimento dos aglomerados urbanos do Concelho e das atividades económicas que aí se manifestam. _____

O período natalício é, por força das circunstâncias, uma época privilegiada para a dinamização do comércio, o qual desempenha um papel essencial na vida económica e social de Vila Nova de Famalicão. _____

Neste contexto, a Câmara Municipal, como sempre, tem assumido uma postura de cooperação responsável com entidades concelhias, nomeadamente a Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF), e Associação Famalicão, Concelho com Futuro, visando a implementação de um conjunto de atividades de divulgação, animação e incentivo às compras no Comércio Tradicional nas artérias centrais da cidade e ainda principais aglomerados urbanos do Município, nomeadamente nas vilas de Joane, Riba D`Ave e Ribeirão. _____

Obviamente que a concretização de todas essas iniciativas envolve meios técnicos e recursos humanos de todas as instituições envolvidas, mas exige ainda meios financeiros; Dentro desta postura de cooperação tem-se procurado adequar e conciliar as necessidades detetadas com o desiderato maior de apoio ao Comércio Tradicional, mormente considerando que num período que como todos sabemos, era e é (ainda) de extrema dificuldade para o nosso tecido comercial, todos os apoios são vitais, mas exigindo que também as entidades públicas pesem a necessidade de racionalizarem gastos e otimizarem recursos; _____

Pese embora estas circunstâncias, estamos convictos que as atividades realizadas foram um forte contributo a que o Comércio Tradicional, dentro da conjuntura vivida, conseguiu atingir naquela quadra algumas das metas a que se havia proposto;

Considerando que à Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 75.000 € (setenta e cinco mil euros) à ACIF – Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087, atenta a campanha de apoio ao comércio tradicional que esta dinamizou no ano de 2016 durante a época natalícia; _____

2 – Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, atento o impedimento legal do Senhor Presidente, para outorgar o respetivo protocolo de transferência de subsídio cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 – Que o subsídio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____

“Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7096/2017, efetuados com base no cabimento 6020/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - DOAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARNOSO SANTA MARIA, ARNOSO SANTA EULÁLIA E SEZURES À ENGENHO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, com a área de 4.526,46m², sito na Rua Dr. Alcino Pinto, n.º 2, da união das freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 483/20010913 - Arnoso Santa Maria, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1488 (antigo artigo 1117), constituído por edifício com três andares (destinado a centro de apoio comunitário) e logradouro (destinado a parque de estacionamento, parque infantil e jardim), conforme certidão do registo predial e caderneta predial urbana que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

O prédio supra descrito foi cedido, em regime de direito superfície, à ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, por escritura celebrada no dia 26 de novembro de 2001, destinado à construção de um centro de dia, ATL e apoio domiciliário; _____

O Centro de Apoio Comunitário da ENGENHO, instalado no referido prédio, é uma estrutura polivalente ao serviço da comunidade, dispondo de várias valências, designadamente creche, pré-escolar, CATL, centro de dia, SAAS, GIP e serviços administrativos; _____

A ENGENHO – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, é uma IPSS com relevante desempenho na promoção da solidariedade social e no desenvolvimento local do meio rural, designadamente nos domínios da cultura, da educação, do desporto e da solidariedade social; _____

Para prosseguir os seus objetivos e conseguir dar uma resposta cabal aos desafios que se lhe colocam, a referida Associação veio solicitar a cedência definitiva do prédio supra identificado, considerando que, designadamente para efeitos de avaliação e aprovação de candidaturas a novos projetos e para efeitos de negociação de eventuais créditos bancários, carece ser titular do direito de propriedade plena; _____

O Município não necessita presentemente de manter a propriedade deste prédio, tanto mais que o fim a que se destinava (ensino básico e secundário) há muito se extinguiu, reconhecendo atualmente o notável trabalho desenvolvido por esta Associação; _____

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

Considerando que o valor patrimonial do prédio é de 63.181,83 € (sessenta e três mil, cento e oitenta e um euros e oitenta e três cêntimos), atenta a ficha de bens constante dos serviços municipais do Património; _____

Considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; _____

Considerando, por último, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui competência à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da ENGENHO – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIF 503 412 589, com sede na Rua Dr. Alcino Pinto, n.º 2, da união de freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures do prédio urbano, sito na mesma morada, com a área de 4.526,46 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 483/20010913 – Arnoso Santa Maria e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1488 (antigo artigo 1117), constituído por edifício com três andares (destinado a centro de apoio comunitário) e logradouro (destinado a parque de estacionamento, parque infantil e jardim), conforme certidão do registo predial e caderneta predial urbana que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura e demais atos legais que se revelem necessários, assim como os encargos inerentes à mesma. “ _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A AREA DE 986,00 M2 DESIGNADA POR LOTE 26 ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 33/1996 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 986,00 m², designada por lote 26, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 33/1996,

sita no Lugar de Barrimau, Rua Padre Avis de Brito, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4208/20170531 – Calendário, e inscrita na matriz sob o artigo P4593 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento e emitido o respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 33/1996, em 23 de fevereiro de 2017, processo número LAL 62/2016; _____

O requerente Luís Manuel de Oliveira Granja, casado, NIF 102 642 362, residente na Rua D. Fernando II, da cidade de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de proprietário dos lotes n.ºs 22, 23 e 24, abrangidos pelo supra identificado loteamento com alvará n.º 33/1996, veio solicitar a aquisição de uma parcela de terreno contígua aos referidos lotes, atualmente designada por lote 26, supra melhor identificada; _____

Alega para tal, que tem sido ele quem tem procedido à sua limpeza e manutenção, impedindo o crescimento de mato, silvas e outra vegetação nociva, o que vem fazendo há mais de 10 anos, sempre a expensas suas; _____

No lote em questão existem um poste de alta tensão, um depósito de gás e infraestruturas de águas residuais e pluviais, cuja existência deve ser acautelada mediante a constituição de servidão a favor do Município; _____

O interessado tem conhecimento da existência destas infraestruturas e já manifestou por escrito a sua concordância em adquirir a parcela de terreno onerada com as mesmas, ainda que uma eventual remoção seja efetuada a expensas suas e desde que legalmente admissível; _____

Oferece o valor de 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros) pela aquisição do lote, o qual é superior ao valor da avaliação efetuada, de acordo com a qual o valor da parcela de terreno em questão é de 19.720,00€ (dezanove mil setecentos e vinte euros), atento o relatório de avaliação que se anexa cópia; _____

Nos termos do preceituado no artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, nos termos legalmente previstos, podem ser constituídas servidões administrativas sobre imóveis que, com carácter real, limitem o direito de propriedade, por ato administrativo ou contrato. Podem ainda ser impostas aos titulares dos direitos reais sobre imóveis, obrigações de não adotar condutas que prejudiquem as finalidades de interesse público prosseguidas pelas autarquias locais, na medida estritamente necessária para a prossecução dessas finalidades; _____

A Junta de Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, através da sua Presidente, emitiu parecer, que se anexa, no qual refere não ver inconveniente na venda da referida parcela e que tal venda não prejudica os espaços verdes, bem como a utilização dos equipamentos coletivos, uma vez que o local é servido de tais espaços; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida; _____

O disposto nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, de acordo com a qual é possível a alienação por ajuste direto no caso em que, em razão da específica localização do imóvel exista apenas um interessado na sua aquisição, o que se verifica relativamente a esta parcela de terreno; e o imóvel esteja ocupado há mais de dez anos e o adquirente seja o próprio ocupante, ora, é o interessado quem tem zelado pelo espaço em questão, quem tem procedido à sua limpeza, cortado o mato, as silvas e outra vegetação que ali cresce,

suportando os custos inerentes, há mais de 10 anos, tanto mais que é proprietário de três dos quatro lotes que confrontam com a parcela em questão. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno para construção com área de 986,00m², designada por lote 26, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 33/1996, sita na Rua Padre Avis de Brito, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 4208/20170531 – Calendário, e inscrita na matriz sob o artigo P4593 urbano, pelo valor de 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros), a Luís Manuel de Oliveira Granja, NIF 102 642 362, casado com Maria Filomena Silva Pimenta Veloso Granja, NIF 111 700 094, com as seguintes condições: _____

1.1– Constituição de uma servidão de passagem da rede de águas pluviais e águas residuais, numa extensão de cerca de 59,00 metros, com 3 metros de largura, situada no limite do lote na confrontação com os lotes 22 a 25 do loteamento, melhor identificada na planta anexa que faz parte integrante da presente proposta; _____

1.2– Parque de gás com a área de 13,00 m², com a localização assinalada na planta anexa que faz parte integrante da presente proposta; _____

1.3– Poste de alta tensão cuja base corresponde à área de 2,25 m², com a localização assinalada na planta anexa que faz parte integrante da presente proposta; _____

1.4– Permitir o acesso dos serviços do Município, ou quem este indicar, bem como o acesso de um camião limpa coletores sempre que se mostre necessário para a gestão, manutenção e limpeza das infraestruturas existentes. _____

2 – A Câmara Municipal compromete-se a autorizar ao adquirente, ou a quem este indicar, uma entrada carral para o lote a partir da Avenida D. Afonso Henriques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, assim como a diligenciar pela

remoção dos suportes publicitários situados no limite sul do lote, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis: _____

3 – Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DESANEXAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 9.346,00 M2 SITA NA AVENIDA DA PORTELA, FREGUESIA DE DELÃES DESTE CONCELHO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PRÉDIOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Centro Recreativo e Popular de Delães é uma entidade com mais de 40 anos de existência (fundada em 1975), que tem vindo a desenvolver um importante papel na localidade onde se insere, com uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, nomeadamente na modalidade de futebol; _____

A título de exemplo, na época desportiva 2015/2016 tinham cinco equipas / escalões em atividade inscritos na Associação de Futebol de Braga (Séniiores, Juniores, Iniciados, Infantis e Benjamins), e na época passada, 2016/2017, tiveram em atividade três equipas / escalões (Séniiores, Infantis e Benjamins); _____

Como é do conhecimento público o clube atravessou um período muito difícil e conturbado devido ao litígio existente com a proprietária do prédio onde se encontram erigidas as suas instalações desportivas, que culminou numa ação de despejo decretada por decisão judicial, obrigando o clube a procurar outros espaços para a realização dos treinos e jogos, com os inerentes encargos, acrescidos e imprevistos; _____

O Centro Recreativo e Popular de Delães ficou, de facto, um período desprovido das suas instalações desportivas, tendo conseguido dar continuidade ao seu trabalho, essencialmente pelo apoio financeiro que recebeu desta Câmara Municipal, o qual permitiu que recorresse a espaços de outros clubes e escolas de freguesias vizinhas, mantendo desta forma ativo os seus treinos e jogos que se encontrava a disputar; _____

Com os esforços e diligências conjuntas da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Delães, foi alçando um acordo que, numa primeira fase, compreendeu a alienação do direito de propriedade do prédio a um novo proprietário, no caso, à sociedade IMODELÃES, S. A., com quem o Município tem encetando negociações, por forma a alcançar um entendimento que satisfaça todas as partes; _____

Destas negociações conseguiu-se já a entrega das chaves, permitindo a reocupação do Campo de Jogos da Portela pelo clube; _____

Neste contexto a Câmara Municipal propôs à nova proprietária, à semelhança do que fez com a anterior, mas sem efeito prático, a compra da parcela de terreno onde se localizam as instalações da Associação, de forma a conferir estabilidade ao excelente trabalho que tem sido desenvolvido por esta associação e findar a situação precária em que se encontra; O legal representante da proprietária no decorrer das negociações propôs então a cedência da parcela de terreno com a área de 9.346,00m² (correspondente à área efetivamente ocupada e utilizada pelo clube, de acordo com levantamento topográfico realizado), a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Portela, Freguesia de Delães, deste concelho,

descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 130 – Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 313, condicionada à aquisição, por permuta, dos prédios urbanos propriedade do Município, situados no Lugar de Sinções, na Rua Barão de Joane, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1468 – Vila Nova de Famalicão e 1469 – Vila Nova de Famalicão e inscritos, respetivamente, na matriz urbana sob os artigos P4603 e P4604; _____

O Município não tem interesse em manter no seu domínio os referidos prédios, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção. _____

Os prédios supra identificados foram objeto de avaliações, que se anexam, de acordo com as quais à parcela de terreno com a área de 9.346,00m² foi atribuído o valor de 336.500,00€ (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos euros). Ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo P4603 o valor de 179.500,00€ (cento e setenta e nove mil e quinhentos euros), e ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo P4604, o valor de 421.500,00€ (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos euros); _____

Neste caso existe uma diferença de valores entre os prédios a permutar, no montante de 264.500,00€ (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos euros) a favor do Município [(421.500,00€ + 179.500,00€) – 336.500,00€ = 264.500,00€], quantia que será paga pela sociedade IMODELÃES, S. A., atual proprietária do prédio onde se encontram as instalações desportivas do clube, com a celebração da respetiva escritura; _____

É certo que de acordo com a avaliação apenas um dos prédios cobria o valor da parcela de terreno a adquirir, no entanto, a proprietária mostrou-se irredutível, até pela ligação e confrontação dos prédios, pelo que só aceita o negócio se forem alienados os dois prédios.

O acordo celebrado compreende então a permuta da parcela de terreno onde se encontra implantado o Campo de Jogos, com a área de 9.346,00m², a desanexar do prédio rústico situado no Lugar da Portela, freguesia de Delães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 130 – Delães, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 313, propriedade de Imodelães, S. A., com os prédios propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, sitos na Rua Barão de Joane, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1468 – Vila Nova de Famalicão e 1469 – Vila Nova de Famalicão, e inscritos na matriz sob os artigos P4603 e P4604, respetivamente; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 9.346,00m², melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sita na Avenida da Portela, Freguesia de Delães, deste concelho, a confrontar do Norte com Avenida da Portela, do Sul com José Luís Mesquita –

Investimentos Imobiliários, Lda., do Nascente com Rua do Corvo e do Poente com Imodelães, S. A., a desanexar do prédio rústico sito no Lugar da Portela, da mencionada freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 130 – Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 313, propriedade de IMODELÃES, S. A., NIPC 514.417.137, destinada a equipamento de utilização coletiva.

2 – Que delibere autorizar a permuta da parcela de terreno com a área de 9.346,00m², melhor identificada no ponto 1, com os prédios sitos na Rua Barão de Joane, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1468 – Vila Nova de Famalicão e 1469 – Vila Nova de Famalicão, e inscritos na matriz sob os artigos P4603 e P4604, respetivamente, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão.

3 – A diferença de valores resultante das avaliações dos prédios, no montante de 264.500,00€ (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos euros) em benefício do Município, será paga pela sociedade IMODELÃES, S.A., proprietária da parcela de terreno a adquirir, com a celebração da escritura de permuta, até março de 2019. _____

4 – Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de permuta e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “DESOCUPAÇÃO DAS LOJAS 1 E 2 (INTERIORES) DO MERCADO MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A concessão das lojas 1 e 2 (interiores) do Mercado Municipal foi atribuída a Domingos Silva Cerqueira, com residência na Avenida das Charrueiras, n.º 396, 4770-245 Joane, por contrato celebrado em finais do ano de 2006, para a venda de bacalhau e congelados. A concessão das referidas lojas ficou desde então condicionada ao pagamento das taxas previstas em diploma regulamentar próprio, no valor global de 300,00 € (trezentos euros). O concessionário não procedeu ao pagamento das taxas mensais devidas pela ocupação das identificadas lojas, desde dezembro de 2014. _____

Sendo certo que, desde o início do contrato, o concessionário apenas procedia ao pagamento das taxas devidas depois de instado para o efeito pelos serviços municipais competentes. _____

Por diversas vezes foram emitidas certidões de dívida para a sua cobrança coerciva. ____

Por via do ofício n.º 6499, de 19.08.2015, foi o concessionário notificado que, face ao não pagamento das taxas devidas pela concessão das referidas lojas, desde maio de 2014 até ao mês de agosto de 2015, tinha perdido o direito de ocupação dos referidos espaços de venda, pelo que era intenção da Câmara Municipal proceder à resolução do contrato de concessão e, conseqüente, desocupação das lojas; _____

Mais foi notificado, em cumprimento do disposto no artigo 121.º do Código de Processo Administrativo, para o exercício do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis; Ainda foi notificado então de que poderia evitar a projetada decisão, mediante o pagamento das taxas em atraso acrescidas dos respetivos juros de mora. _____

A esta notificação o concessionário não respondeu, não obstante a sua receção, conforme se comprova pela assinatura aposta pelo próprio no aviso de receção, em 21.08.2015. _

Em 08 de junho de 2017, foi o concessionário novamente notificado, desta feita pela Polícia Municipal, para, face à ausência de prenúncia sobre a decisão da Câmara Municipal em resolver o contrato de concessão, “proceder à entrega das chaves das respectivas lojas, até 20 dias úteis da data desta notificação, uma vez que perdeu o direito de ocupação das mesmas”. _____

Mais foi notificado o concessionário, por via da mesma notificação pessoal, que, caso não procedesse à entrega das chaves no prazo concedido para o efeito, a Câmara Municipal procederia ao despejo imediato das lojas, a expensas suas. _____

Até à presente data, o concessionário não entregou as chaves das lojas em questão. ____

A ocupação das lojas do Mercado Municipal está sujeita ao pagamento das taxas previstas em diploma regulamentar próprio, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código Regulamentar sobre os Bens do Domínio Municipal, aplicável, com as devidas adaptações, por força do disposto no artigo 69.º do mesmo Código. _____

O Código Regulamentar de Taxas Municipais - Aviso n.º 662/2016, Diário da República, 2.ª Série, de 21 de janeiro de 2016 – manteve o valor da taxa mensal de ocupação das Lojas 1 e 2 em 150,00 €, por cada fração (cfr. artigo 31.º). _____

O não pagamento das taxas devidas implica a perda do direito à ocupação dos espaços de venda (cfr. n.º 5 do artigo 44.º do Código Regulamentar sobre os Bens do Domínio Municipal). _____

Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código Regulamentar sobre os Bens do Domínio Municipal, o direito de ocupação dos espaços de venda caduca: “a) Por falta de pagamento das taxas devidas pelo período consecutivo de três meses consecutivos, sem prejuízo da instauração do respetivo processo de execução fiscal”. _____

Ora, como predito, o concessionário as lojas 1 e 2 do Mercado, não paga as taxas devidas pela sua ocupação desde dezembro de 2014. _____

Acresce que diligências encetadas até à presente data para a cobrança coerciva das taxas devidas, revelaram-se infrutíferas, por falta de bens do concessionário. _____

O concessionário manteve as lojas encerradas, seguramente desde finais do ano de 2016.

Perdeu, assim, o concessionário o direito à ocupação das referidas lojas. _____

Acresce que, por falta de pagamento das taxas por período superior a três meses consecutivos, o direito de ocupação das referidas lojas caducou, por força do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 46.º do Código Regulamentar sobre os Bens do Domínio Municipal). _____

O concessionário foi sempre regularmente notificado da intenção de resolução do contrato por parte da Câmara Municipal, da perda do seu direito de ocupação, e, bem assim, da possibilidade de evitar a resolução mediante o pagamento das taxas em atraso (acrescidas do juros de mora). _____

Não obstante expressamente notificado para os devidos efeitos, o concessionário não exerceu o seu direito de audiência prévia. _____

Bem como não procedeu à desocupação e entrega das chaves das lojas em questão no prazo de 20 dias úteis, contados da data da notificação, que ocorreu em 08.06.2017. ____

Não obstante ter sido notificado que, caso não procedesse à entrega das chaves no prazo concedido para o efeito, a Câmara Municipal procederia ao despejo imediato das lojas, a expensas suas, o concessionário não entregou as chaves das lojas. _____

O n.º 5 do artigo 46.º do Código Regulamentar sobre os Bens do Domínio Municipal, aplicável, com as devidas adaptações, por força do artigo 69.º do mesmo Código, permite que a Câmara Municipal proceda à desocupação dos espaços de venda quando o concessionário não proceda voluntariamente à sua desocupação, no prazo de quinze dias úteis, contados da receção da notificação para o efeito. _____

Na situação em análise encontram-se preenchidos os pressupostos regulamentares para que a Câmara Municipal proceda à desocupação das lojas 1 e 2. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere a desocupação lojas 1 e 2 do Mercado Municipal, com remoção dos bens, produtos e equipamentos que ali se encontrem, a expensas do concessionário. “ _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “DESOCUPAÇÃO DA HABITAÇÃO NO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES POR CADUCIDADE DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO A TRABALHADOR DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, por contrato de cedência de habitação, em 12 de fevereiro de 2001, a Câmara Municipal cedeu gratuitamente a habitação no Centro Coordenador de Transportes ao trabalhador José Maria da Silva Oliveira (número mecanográfico 489), integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional; _____

Considerando que, de acordo com o n.º 1 da cláusula 1.ª do contrato acima referenciado, anexo à presente proposta, o Município cedeu gratuitamente a citada habitação no Centro Coordenador de Transportes, de que é legítimo proprietário, ao trabalhador acima mencionado, pelo período de tempo em que este exercesse as funções de vigilância e limpeza do mencionado equipamento municipal; _____

Considerando também que as despesas gerais como água, luz e gás são pagas pelo Município e não pelo trabalhador, desde a celebração do contrato de cedência até à atualidade; _____

Considerando ainda que o contrato de cedência caduca na data em que o trabalhador deixar de exercer as funções acima referenciadas no Centro Coordenador de Transportes, nos termos do n.º 2 da cláusula 1.ª do mencionado contrato; _____

Considerando que, em 29 de setembro de 2016, o trabalhador José Maria da Silva Oliveira deixou de exercer as funções de vigilância e limpeza do Centro Coordenador de Transportes, estando desde aquela data a exercer as suas funções no Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras, mais precisamente na Divisão de Equipamentos; _____

Considerando, pois, que a caducidade do contrato de cedência de habitação pressupõe a obrigação do trabalhador entregar a habitação, livre e devoluta de pessoas e bens, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a comunicação da Câmara Municipal e/ou da mudança do local de trabalho; _____

Considerando que, em 12 de janeiro de 2017, o trabalhador e respetiva esposa (Maria Emília Marques Ferreira) e filha (Joana Bernardete Marques Oliveira) foram notificados por carta registada, com aviso de receção, para a desocupação do imóvel alvo de comodato, ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 1137.º do Código Civil e atento os n.os 2 e 3 da cláusula 1.ª do contrato de cedência de habitação referenciado; _____

Considerando que, até à presente data, a notificação não foi cumprida pelo trabalhador e família, tendo estes inclusive solicitado um adiamento do prazo para a desocupação da habitação em virtude de se encontrarem com dificuldades para arranjar uma habitação substituta, bem como com dificuldades de ordem financeira; _____

Considerando ainda que, atentas as dificuldades acima descritas, o serviço de Ação Social deste Município disponibilizou-se de imediato para ajudar o trabalhador e a família, propondo uma nova casa e um apoio à renda que não foi aceite pelos visados; _____

Considerando, por último, que o Centro Coordenador de Transportes foi alvo de uma inspeção da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) quanto às condições de segurança do edifício contra o risco de incêndio, que no seu relatório concluiu que “foi verificada a incompatibilidade da UT I “habitação”- construída a partir da ampliação da antiga “Casa do Guarda”- com o restante espaço do Centro de Transportes, bem como a obstrução das vias de evacuação e a inexistência de compartimentação corta-fogo”, recomendando que “deve ser garantida a desobstrução de todas as vias verticais de evacuação, nomeadamente a exterior”, sendo desse modo premente uma intervenção na habitação em apreço de modo a garantir as plenas condições de segurança de pessoas e bens, _____

Tenho a honra de propor: _____

1-Que a Câmara Municipal delibere denunciar o contrato de cedência de habitação, por caducidade, celebrado em 12 de fevereiro de 2001, com o trabalhador José Maria da Silva Oliveira (número mecanográfico 489), ordenando a desocupação do imóvel, livre de pessoas e bens, até ao dia 31 de dezembro de 2017, ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 1137.º do Código Civil e atento os nºs 2 e 3 da cláusula 1.ª do referido contrato. _

2-Notificar o mencionado trabalhador e agregado familiar do conteúdo da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

_____ **ABSTIVERAM-SE OS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “EXTERNATO DELFIM FERREIRA – APOIO PARA A AQUISIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES (1º E 2º CEB)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da reunião da Câmara Municipal de 27 de julho, foi deliberado, por unanimidade, transferir para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os montantes para aquisição dos manuais escolares do 1.º CEB (Escolas particulares e cooperativas), cadernos de atividades do 1.º ciclo do ensino básico (todos os estabelecimentos de ensino) e manuais das disciplinas de Português, Matemática, Inglês, História e Geografia de Portugal e Ciências Naturais, do 2.º CEB (todos os estabelecimentos de ensino). _____

Aquando da realização da Proposta, não foi incluído o Externato Delfim Ferreira, pela falta das declarações de situação contributiva, entretanto regularizada. _____

Assim, de acordo com as alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 35.º e 36.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para a DELFINOPOLIS Ensino Técnica Educação, NIPC 500 084 025, a verba no montante global de 10.974,81 EUR (Dez mil novecentos e setenta e quatro Euros e oitenta e um cêntimos) para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades do 1.º CEB e manuais escolares das disciplinas de Português, Matemática, Inglês, História e Geografia de Portugal e Ciências Naturais, do 2.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7140/2017, efetuados com base no cabimento 6031/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

_____ **ABSTIVERAM-SE OS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME” _

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 10 de agosto e de 21 de setembro de 2017, foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas Padre Benjamim Salgado, de Pedome e entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

Tendo em conta a inscrição dos estudantes e apurada a frequência média das atividades, torna-se necessário proceder à transferência de verbas para as entidades parceiras, conforme estipulado nos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados, e

de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 50.480,00 EUR (Cinquenta mil quatrocentos e oitenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2017/2018, de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas Padre Benjamim Salgado e Pedome. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.º 7114/2017, 7115/2017, 7116/2017, 7117/2017 e 7118/2017 efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:** _____

1 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS CONTROLOS OFICIAIS ENTRE A DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA (DGAV) E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a execução e avaliação das políticas de segurança dos alimentos, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar. _____

Por isso a DGAV é responsável pelas garantias sanitárias oferecidas em todo o território nacional, respondendo perante as instituições europeias e perante os governos dos diversos países que são parceiros comerciais. _____

A fim de permitir aos cidadãos da União Europeia um alto nível de saúde humana, animal e vegetal e garantir o funcionamento do mercado interno, a legislação da EU prevê um conjunto de regras harmonizadas em matéria de saúde animal, sanidade vegetal e segurança dos alimentos. _____

Estas regras destinam-se, assim, a garantir que os produtos são seguros e aptos para o consumo humano sem perder de vista a informação do consumidor ou as práticas leais de comércio. _____

Para alcançar os mencionados objetivos, Estados-membros encontram-se obrigados a garantir a aplicação das regras vigentes, designadamente através da organização de controlos oficiais, os quais incluem controlos de rotina e controlos mais intensivos como sejam designadamente, as inspeções ou as auditorias. _____

Cada Estado-membro deve assegurar o cumprimento dos controlos a que se encontra obrigado, nomeadamente aqueles que devem ser realizados aos produtos de origem

animal destinados ao consumo humano, devendo para o efeito dotar-se dos meios humanos e materiais necessários. Nos termos do Regulamento (CE) nº 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, estes controlos são realizados pelos Veterinários Oficiais, ou seja pelos veterinários habilitados nos termos do referido diploma e que sejam nomeados pela autoridade competente. _____

Por outro lado, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

E, nesse âmbito, compete às câmaras municipais, entre outros, garantir o funcionamento higiénico dos estabelecimentos instalados na respetiva área geográfica de influência, bem como a salubridade dos produtos de origem animal que se encontrem nos mesmos para serem disponibilizados às populações. _____

Considerando que os matadouros não podem fazer abates sem a presença dos médicos veterinários oficiais e que a DGAV não tem possibilidade de reforçar o seu quadro pessoal, a Subdiretora-geral daquela entidade solicitou a colaboração da Câmara Municipal, no sentido de promover a articulação necessária para garantir que os operadores económicos que efetuam abates possam continuar a exercer a sua atividade sem constrangimentos; _____

Pretende-se que com este protocolo, tal como tem acontecido com várias Câmaras Municipais, que a autarquia possa contratar diretamente um ou mais médicos veterinários que ficam afetos à inspeção sanitária nos matadouros situados no concelho de Famalicão, sendo o respetivo vencimento assegurado pela DGAV, ao abrigo deste protocolo, e não havendo assim, constrangimento para os operadores de Famalicão. _____

O valor encontrado para ser transferido pela DGAV à Autarquia será de 10€/hora, de acordo com o despacho nº 2434-A/2017, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando que se trata de uma competência da DGAV, a qual é suscetível de delegação nos termos previstos no disposto no nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 178/2008, de 26 de agosto, prevendo este normativo expressamente que a DGAV pode reafectar, total ou parcialmente, o montante das taxas a entidades públicas nas quais seja delegada a execução de atos de verificação e inspeção no âmbito desse diploma. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a minuta, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, de Protocolo de Colaboração no Âmbito dos Controlos Oficiais a estabelecer entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara, que se concretizará na inspeção sanitária em matadouros da área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão, realizada por médicos veterinários contratados para o efeito; _____
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o Protocolo de Colaboração; _____
3. Remeter a minuta de Protocolo à Assembleia Municipal, na medida em que nos termos previstos na alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cabe-lhe autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - RUGBY – CLUBE DE RUGBY DE FAMILICÃO”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se o Clube de Rugby de Famalicão que, na modalidade de rugby, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. _____

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Clube de Rugby de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo na sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube de Rugby de Famalicão, NIF 502 195 185, um apoio financeiro para a época desportiva 2016-2017, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7099/2017, efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA – CAMPEONATO DA EUROPA DE KUNG-FU TRADICIONAL – JING-SHE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kung Fu, nos seus diversos estilos. _____

Esta associação, além de organizar anualmente em Vila Nova de Famalicão atividades da modalidade, entre as quais, já por duas vezes, o campeonato nacional da modalidade, tem

obtido, fruto da participação dos seus atletas, diversos títulos regionais, nacionais e internacionais. _____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pela atleta desta associação, Ana Rita Rego, foi convocada pela seleção nacional para participar no Campeonato do Mundo de Health Qigong, na Holanda. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, participou financeiramente a participação da sua atleta na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista cobrir parte das despesas inerentes à sua participação. ____

Considerando que a participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, NIF 508 807 913, um apoio financeiro no montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação da atleta Ana Rita Rego no Campeonato do Mundo de Health Qigong, na Holanda. _____

2 Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7100/2017, efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL – PEDRO COELHO E CATARINA COELHO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Pedro Coelho e Catarina Coelho, jovens atletas famalicenses filiado na Federação Portuguesa de Vela e no Clube de Vela Atlântico, vão participar no Campeonato da Europa Absolutos de Vela, que se vai realizar na Grécia. Pedro Coelho vai participar, também, no Campeonato da Europa de Juniores de Vela, que se vai realizar em Itália. _
Contudo, considerando quer a respetiva Federação não suporta os custos inerentes às participações nas referidas provas e atendendo aos custos inerentes à participação nas mesmas, os pais dos atletas solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a participação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos atletas Pedro Coelho e Catarina Coelho, representados pela sua progenitora, Cristina Maria dos Santos Lopes da Silva, NIF 198 754 809, um apoio financeiro no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação nas provas em apreço. _____

2. _ Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7101/2017, efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE TENIS DE MESA DE POUSADA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada, com sede na Av. Santa Justa, 4, freguesia de Pousada de Saramagos, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção, divulgação e prática do ténis de mesa. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação de Ténis de Mesa de Pousada NIF 514 133 406, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 71022017, efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADE DE TENIS DE MESA – ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018”** _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Ténis de Mesa e para a época desportiva em curso, 2017-2018 apurou-se até ao momento, a inscrição de 14 atletas, 11 da Associação Académica Didáxis e 3 da Associação Desportiva e Recreativa Outeirense. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Ténis de Mesa de Braga, NIF 502 354 860, o montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018, dos atletas das equipas famalicenses; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7103/2017, efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADE DE ATLETISMO – ÉPOCA 2017/2018” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Atletismo e para a época desportiva em curso, 2017-2018 apurou-se até ao momento, a inscrição de 58 atletas, 16 da Associação Papa Léguas de Famalicão, 10 da Associação Recreativa e Cultural de V. S. Cosme, 17 do Clube Cultura e Desporto de Ribeirão, 10 da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, 4 atletas do Liberdade F. C. e 1 do NAJ – Núcleo de Atletismo de Joane. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Atletismo de Braga, NIF 501 623 744, o montante de 417,67 € (quatrocentos e dezassete euros e sessenta e sete cêntimos) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018, dos atletas das equipas famalicenses; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7104/2017 efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO CAMPEONATO NACIONAL DE ORNITOLOGIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica

interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

O Clube Ornitológico de Famalicão tem vindo a promover e desenvolver, ao longo dos últimos anos, a modalidade de ornitologia, cujo fruto do trabalho desenvolvido tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade a nível nacional e internacional. _____

Fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser assinalada por criadores locais, o concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática da ornitologia tendo, por isso, surgido a oportunidade para a realização do Campeonato Nacional de Ornitologia em Famalicão. _____

O referido Campeonato, que terá lugar nos dias 16 e 17 de dezembro, sendo promovido através do estabelecimento de parceria entre o Clube Ornitológico de Famalicão e o Clube Ornitológico da Trofa enquanto entidades promotoras e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube Ornitológico de Famalicão, NIPC 507 158 601, um apoio financeiro no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Nacional de Ornitologia. _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 191,88 € (cento e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) para material de impressão. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 7105/2017 e 7106/2017, efetuados com base nos cabimentos 6021/2017 e 6024/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL – ANTÓNIO RICARDO CUNHA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“António Ricardo Cunha, atleta filiado na Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, pela Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, foi selecionado para representar a Seleção Nacional no Campeonato da Europa de Kickboxing – WAKO, que se realizou na cidade de Skopje, Macedónia. _____

Considerando os elevados custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou o atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, NIF 509 084 028, um apoio financeiro no montante de 600,00€ (seiscentos euros), tendo em vista o apoio à participação na prova em apreço. _____

2. _Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7108/2017, efetuados com base no cabimento 6026/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO –
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

Fruto da dinâmica e competência desportiva das associações famalicenses que promovem a modalidade de matraquilhos e futebol de mesa no concelho a Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa propôs organizar o Campeonato Nacional da modalidade no nosso concelho. _____

O Campeonato Nacional é o maior evento da modalidade que engloba a participação de cerca de 300 atletas oriundos de vários pontos de Portugal. O evento será transmitido em live stream através do canal KOZOOM, que tem uma exposição mundial, visto que a Federação é membro oficial da ITSF – International Table Soccer Federation. _____

O referido Campeonato, que terá lugar do dia 8 a 10 de dezembro, sendo promovido através do estabelecimento de parceria entre a Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, enquanto entidade promotora e o Município de Vila Nova de Famalicão

enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, NIPC 507 573 382, um apoio financeiro no montante de 1.900,00 € (mil e novecentos euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Nacional de Matraquilhos e Futebol de Mesa.

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros) para troféus. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 7109/2017 e 7110/2017, efetuados com base no cabimento 6027/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

10- “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL – ANA SOFIA MACHADO CUNHA OLIVEIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, atleta filiada na Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, pelo HealthClub Vivalight, é Campeã Regional e Campeã Nacional, em título, de Kickboxing, no escalão juniores, categoria Low-kick. _____

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Ana Sofia Oliveira, pretende participar no Campeonato do Mundo de Kickboxing – WAKO Cadets & Juniors World Championships, a realizar na cidade de Dublin, Irlanda. _____

Considerando os elevados custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou a atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir a Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, NIF 263 899 268, um apoio financeiro no montante de 300,00€ (trezentos euros), relativo ao apoio à participação desportiva

internacional no Campeonato do Mundo de Kickboxing - WAKO Cadets & Juniors World Championships. _____

2._ Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7111/2017, efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS – ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2017-2018 apurou-se até ao momento, a inscrição de 39 atletas dos escalões de formação da Associação Zen de Artes Marciais Famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições e seguros federativos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2017/2018, à Federação Portuguesa de Lohan Tao NIF 510 198 341, no montante de 1.365,00 € (ml trezentos e sessenta e cinco euros); _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7113/2017, efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 12 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADE DE ANDEBOL – ÉPOCA 2017/2018 – ASSOCIAÇÃO ANDEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2017-2018, apurou-se até ao momento a inscrição de 99 atletas, 75 da Associação cultural de Vermoim e 24 da Associação A2D da Didáxis. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, o montante de 1.575,50€ (mil quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7112/2017, efetuados com base no cabimento 6021/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC) PARA USO MUNICIPAL” _____

ASSUNTO RETIRADO DA AGENDA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE JOANE – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que o Grupo Desportivo de Joane, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de 2500 blocos normais 50x20x20, 120 sacos de cimento, 13 m³ de areia fina e 13 m³ de meia areia, para a realização de obras de conservação e melhoramento do seu parque desportivo. _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _
Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, Grupo Desportivo de Joane, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pelo Grupo desportivo Joane, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 69º e no artigo 76º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Grupo Desportivo de Joane, com o NIF 501 088 032, consubstanciado na cedência de 2500 blocos normais 50x20x20, 120 sacos de cimento, 13 m3 de areia fina e 13 m3 de meia areia, existentes em stock desta autarquia, cujo valor é de 2.371,10 euros + IVA, totalizando o valor de 2.916,45 euros (dois mil novecentos e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos), a formalizar mediante a celebração de um protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ACORDO DE ADESÃO AO PROJETO 25 000 ARVORES PARA 2025” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

O projeto das 25 000 árvores pretende sensibilizar a comunidade para a importância das árvores; promover a (re) florestação do território através da plantação até 2025 de 25 000 árvores e arbustos, autóctones, em áreas urbanas (espaços verdes e arruamentos), em espaços rurais e florestais e em áreas ribeirinhas. _____

Considerando também que espécies de árvores autóctones são mais resilientes e não deixam crescer grande vegetação sob as suas copas – Amieiros, medronheiros, castanheiros, sobreiros, sabugueiros, carvalhos, entre outras – oferecem uma maior resistência à propagação dos incêndios e são os que mais amenizam o clima, promovem a biodiversidade, protegem a nossa paisagem, a água e os solos, e também contribuem para o embelezamento da paisagem natural do concelho. _____

Considerando que um dos pontos fulcrais para o sucesso do projeto é estabelecer uma parceria com os proprietários de terrenos florestais e com eles converter/reconverter a área florestal do concelho. Surge assim o Acordo de Adesão ao Projeto 25 000 árvores para 2025 onde se propõe apoio técnico e logístico aos proprietários na florestação/reflorestação da sua propriedade. _____

Pelo exposto, tenho a honra que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a minuta do “Acordo de Adesão ao Projeto 25 000 árvores para 2025” a celebrar entre o Município e os particulares proprietários de terrenos que venham a aderir ao projeto cuja minuta se anexa à presente proposta” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:** _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de

Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF:190 784 067, com o CIL nº480328, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF:226 870 758, com o CIL nº481344, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Ao portador do NIF:238 604 179, com o CIL nº500372, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

- Ao portador do NIF:158 707 494, com o CIL nº400768, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____

- Ao portador do NIF:101 397 682, com o CIL nº516643, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

- Ao portador do NIF:186 755 910, com o CIL nº515757, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF:157 407 900, com o CIL nº361373, sito na Freguesia de Pedome;

- Ao portador do NIF:146 197 313, com o CIL nº507733, sito na Freguesia de Pousada de Saramagos; _____

- Ao portador do NIF:123 719 453, com o CIL nº7794, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF:196 134 242, com o CIL nº524725, sito na União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures; _____

- Ao portador do NIF:178 971 855, com o CIL nº753585, sito na Freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF:146 941 934, com o CIL nº528585, sito na Freguesia de Bairro; _____

- Ao portador do NIF:127 410 074, com o CIL nº511387, sito na Freguesia de Fradelos;

- Ao portador do NIF:141 713 976, com o CIL nº510513, sito na Freguesia de Delães; _____

- Ao portador do NIF:152 295 224, com o CIL nº501187, sito na Freguesia de Delães; _
 - Ao portador do NIF:148 548 563, com o CIL nº750560, sito na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____
 - Ao portador do NIF:127 778 209, com o CIL nº500450, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF:193 517 329, com o CIL nº8498, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF:215 548 884, com o CIL nº108653, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF:164 668 390, com o CIL nº470043, sito na Freguesia de Vermoim;
 - Ao portador do NIF:156 847 124, com o CIL nº506944, sito na Freguesia de Louro; _
 - Ao portador do NIF:177 061 227, com o CIL nº100044, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
 - Ao portador do NIF:1408 291 72, com o CIL nº524684, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1-Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2-Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF:148 548 563, com o CIL nº750560, sito na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____

- Ao portador do NIF:177 061 227, com o CIL nº100044, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF:182 986 969, com o CIL nº507103, sito na Freguesia de Castelões;

- Ao portador do NIF:161 930 115, com o CIL nº523390, sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas; _____

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA A DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Nos termos do nº 1 do artigo 17º do Regimento do Órgão Executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 19 de outubro de 20176, o cidadão Fábio Jesus Pinto Araújo, com cartão de cidadão nº 15346683, válido até 16 de junho de 2022, residente na Rua das Covas, nº 65, freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou a intervenção, pretendendo ser esclarecido no sentido de saber se poderia colocar a gravação das sessões das reuniões de câmara na íntegra na internet. _____

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que as reuniões de câmara, apesar de públicas, não são objeto de gravação, razão pelo qual a sua sugestão não poderia ser atendida. _____

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____